

**LEI nº 1.491**

Concede autorização ao Poder Executivo para gerenciamento do Albergue Noturno “MÃE PRETA”.

A Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a gerenciar o Albergue Noturno “MÃE PRETA”, restringindo-se esta autorização ao término do Mandato do atual Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 14 de Novembro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal